

	Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços
--	--	--	--

	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP Avenida Presidente Tancredo Neves, 2935 - Pioneiros Catarinenses CEP 85805-516 - Fone: (45)3038-8737 - Cascavel - PR ecpadrao@brturbo.com.br Inscrição Municipal 5406300 - CPF/CNPJ 02.911.351/0001-80
---	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão da NFS-e 22/11/2017 16:53:12	Código de Verificação de Autenticidade 43 AF AA	Número da Nota Fiscal 679
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 76.206.465/0001-65	Inscrição Municipal	Razão Social Pref. Mun. de Matelandia	
Endereço Avenida Duque de Caxias	Número 800	Complemento centro	Bairro Centro
CEP 85887-000	Cidade / UF Matelândia / PR	Telefone	e-mail compras@matelandia.pr.gov.br
Local dos Serviços Cascavel - Paraná			

Descrição dos Serviços
4,55 HORAS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EMPENHO 14300/2017, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO MOTONIVELADORA CAT 120K, PAT. 029, P.P. 122/2017

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município 140500 - 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicio...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 3314717				
Valor Total dos Serviços R\$ 761,26	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 761,26	Total do ISSQN R\$ 38,06	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 761,26
-------------------------------------	-------------------

Informações Complementares
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."